



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 1, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e no art. 33 do [Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal](#), aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), RESOLVE tornar público o presente Edital de Chamamento, destinado à indicação de membros a serem designados titulares dos cargos especiais do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no Maranhão – GAECO-MPF/MA, para o biênio 2022-2024.

1. DO OBJETO

O presente Edital de Chamamento destina-se à seleção de membros do Ministério Público Federal no Maranhão para comporem lista a ser encaminhada ao Procurador-Geral da República, para designação como titulares de dois cargos especiais do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do MPF/MA – GAECO-MPF/MA, pelo prazo de dois anos, no biênio 2022-2024.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

2.1. Poderão participar da presente seleção os membros do Ministério Público Federal no Estado do Maranhão com atribuição em matéria criminal.

2.2. Os interessados deverão manifestar o interesse até as 18 horas do dia 28 de abril de 2022, por meio do endereço de e-mail prmachefegab@mpf.mp.br, com o assunto “GAECO: manifestação de interesse”.

2.3. A seleção dar-se-á por ordem de antiguidade, tendo em conta a lista de antiguidade dos membros do MPF, aprovada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal.

3. DA PUBLICAÇÃO DA SELEÇÃO E INDICAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

3.1. Em até cinco dias úteis após o fim do prazo de manifestação de interesse, será publicado edital com resultado da seleção.

3.2. Caberá recurso contra o resultado da seleção, a ser interposto no prazo de dois dias úteis contados da publicação do respectivo edital.

3.3. Resolvidos os eventuais recursos, a lista de selecionados será encaminhada ao Procurador-Geral da República, ouvida a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, para os fins do § 7º do art. 1º da [Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020](#).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente processo seletivo observará, no que couber, as disposições da [Resolução CSMPF nº 146, de 5 de agosto de 2013](#), da [Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020](#), e demais normas aplicáveis.

4.2. As dúvidas quanto à aplicação do presente Edital serão dirimidas pelo Procurador-Chefe da PR/MA.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 abr. 2022. Caderno Administrativo, p. 10.](#)

Ministério Público Federal